



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Raíssa Peixoto Fleming, Oficial de
Registro de Imóveis de Montividiu,
Estado de Goiás, na forma da Lei:**

Nº Pedido: 73378

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 3.998**, CNM nº 026484.2.0003998-14, extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73 e Art. 41 da Lei 8.935/94, estando conforme o assento original nos seguintes termos: **IMÓVEL: UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade de **MONTIVIDIU/GO**, no **BAIRRO: CENTRO**, na **AVENIDA GOIÁS, LOTE "A" do LOTE 01, da QUADRA 16**, com a área total de 351,00 metros quadrados, sendo: 18,00 metros de frente e fundos, por 19,50 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Avenida Goiás, fundos com a parte B, lateral direita com a Rua Carlos Barromeu e lateral esquerda com o lote 16; ou atuais confrontantes. **PROPRIETÁRIO: ALBERTO FLORIANO DA SILVA**, aposentado, CPF-136.080.881-72; casado no regime de Comunhão de bens com **MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, do lar, CPF-640.370.611-04; brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R01/M.957, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO, por compra de Rubens França de Oliveira e s/m, em 15-07-1986. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 04 de junho de 2008. A SUB-OFFICIAL: _____ (CLAUDIA APARECIDA CRUVINEL)

AV.01/MATRÍCULA 3.998: Proceda-se a esta averbação para esclarecer que a presente abertura de Matrícula foi feita por solicitação do proprietário, datada de hoje; devido ao imóvel atualmente pertencer a área desta circunscrição imobiliária. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 04 de junho de 2.008. A SUB-OFFICIAL: _____ (CLAUDIA)

R.02/MATRÍCULA 3.998: TÍTULO: **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTES: ALBERTO FLORIANO DA SILVA, aposentado, CI.RG-749.285-SSP/GO e CPF-136.080.881-72 e s/m MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, do lar, CI.RG-709.918-SSP/GO e CPF-640.370.611-04; brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Carlos Barromeu, nº.420, centro nesta cidade. ADQUIRENTE: **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS**, aposentado, CI.RG-1.058.423-SSP/GO e CPF-082.854.971-00; casado no regime de Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6515/77, com **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, do lar, CI.RG-2.552.083-SSP/GO e CPF-574.903.251-53; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cecílio Antonio Cruvinel, Qd.25, Lt.02-B, centro, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, de 04-06-2.008, neste mesmo Cartório, pela Escrevente: CLAUDIA APARECIDA CRUVINEL, Livro 056-TD, fls.192/194. AQUISIÇÃO: Imóvel desta matrícula. VALOR: R\$.23.456,00. CONDIÇÕES: Não constam. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 09 de junho de 2.008 O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER SILVA PINHEIRO)-----

R.03/MATRÍCULA 3.998: ÔNUS: **HIPOTECA DE 1º GRAU**, e sem concorrência de terceiros. TRANSMITENTES: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS e s/m MARIA APARECIDA



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL

Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

DOS SANTOS, já qualificados. DEVEDOR: DOMENNES RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI.RG-4.744.532-DGPC/GO e CPF-005.268.481-46. ADQUIRENTE - CREDOR: **NASA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, com sede a Avenida 136, nº.777, Setor Sul, Goiânia/GO, CNPJ/MF-33.636.838/0001-25, representada pelo Diretor Presidente: ARISTARCHO GONÇALVES MELO, CPF-002.519.761-49. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Pacto Adjeto de Hipoteca, de 22-09-2.011, do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, pelo Escrevente: FRANCISCO TEODORO NETO, Livro 1.294, fls.126/128, arq. sob nº.9.310-AV. AQUISIÇÃO: Imóvel desta Matrícula. VALOR: R\$.62.904,04. PRAZO:069(sessenta e nove) parcelas, vencendo-se a primeira em 15-10-2.011 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes. JUROS: não consta. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura, as quais a este se integram. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 11 de outubro de 2.011. O SUB-OFFICIAL: _____ (WEIDER)-----

AV.04/MATRÍCULA 3.998: Prenotado sob nº38.280, em 29-10-2.018. Proceda-se a esta averbação nos termos da decisão com força de ofício nº200/2018 de 17-08-2.018, desta Comarca de Montividiu/GO, Vara Cível; protocolo nº 5313372.35.2018.8.09.0183, arq. sob nº.299, devidamente assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Gustavo Baratella de Toledo; para constar a existência de **AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO**, requerente: Maria Aparecida dos Santos e Outros, tendo a decisão os presentes termos: “Dessa feita, presentes os pressupostos previstos no art.305 do Código de Processo Civil (perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo), DEFIRO a tutela cautelar pleiteada, para fins de que o réu/terceiro se abstenha de dispor do bem imóvel dado em garantia hipotecária, e oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis local para que proceda à averbação junto a matrícula no imóvel, de modo a constar a existência da presente ação”. O referido é verdade. *Emolumentos:R\$.40,00, Taxa Jud:R\$.13,54, Fundos Est:R\$.15,60, ISS:R\$.2,00. Selo digital nº04561804041304096400439.* MONTIVIDIU/GO, 31 de outubro de 2.018. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA)

R.05/MATRÍCULA 3.998: Prenotado sob nº.42.794, em 27-09-2021. **PENHORA:** Nos termos do Requerimento, datado de 14-09-2021, e do Termo de Penhora da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, datada de 17-08-2021, devidamente assinada pela analista do Judiciário, MARCIA DA CONCEICAO MACHADO, por ordem do MM Juiz de Direito OTACILIO DE MESQUITA ZAGO, e Ofício nº13/2022, de 28-01-2022, extraído dos Autos de Processo nº.0325955-58.2012.8.09.0051, de Natureza: Execução Hipotecária; arq. sob nº.391; e nos termos do artigo 838 e 844 do CPC; **o imóvel objeto desta matrícula**, foi **PENHORADO**, em favor de NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, para garantia de execução em andamento, no valor de R\$ 62.191,39 (sessenta e dois mil cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos), ficando como depositário: o Executado. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$.2.654,23, Taxa Jud.: R\$.16,33, Fundos Estaduais (40%): R\$.1061,72, ISS (5%): R\$.132,72, Total: R\$.3.865,00. Selo Digital nº.03472109213489709640006.* MONTIVIDIU/GO, 10 de junho de 2.022. A OFICIAL INTERINA: _____ (VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES)



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL

Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



O referido é verdade e dou fé.

Montividiu/GO, 02 de julho de 2025

assinado digitalmente

Oficial/Escrevente

Emolumentos.....R\$ 88,84
Taxa Judiciária.....R\$ 19,17
Total dos Fundos 24,25%.R\$ 21,55
ISS 5%.....R\$ 4,44
TOTAL.....R\$ 134



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
03472507012225334420010
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/>

Atenção: 1) Para fins de transmissão imobiliária, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial; 2) Segundo o artigo 1º da lei 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos fundos institucionais de que trata o art. 15 §1º, da lei 19.191/15, com base de cálculo da Tabela XIII da Lei 14.736/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra Unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B2D4H-Y4XG6-YADA2-WRJN4>